



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob nº. **01.203.527/0001-86**, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **Sr. ANTÔNIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº. 35.166.124-4 SSP/SP e do CPF nº. 955.378.566-20, residente na Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1977 – Centro, do Município de Nova Luzitânia – SP, CEP 15340-000 e de outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTROS E COBRANÇAS LTDA – EPP**, empresa jurídica licenciada da marca **SINDPLUS CARD**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.907.815/0001-06, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto – SP, à Av. Doutor Aniloel Nazareth nº. 3770, 1º Andar, Jardim Fuscaldo, com registro de constituição na JUCESP nº. 35.220.534.623, representada neste ato pelo seu Diretor **Sr. GILBERTO FRANZONI**, portador do R.G. nº. 23.904.462-9 SSP-SP e do C.P.F. nº. 121.776.358-96, têm entre si, como justo e ajustado o seguinte contrato, regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, conforme CLÁUSULA SEXTA do Contrato Primário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica concedido o reajuste, correspondente a perca inflacionária do período, conforme índice IPC/FIPE 2,44%, passando o valor do crédito mensal, a partir do mês de dezembro, um valor fixo de R\$ 265,07 (duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

O item 1.2 do Contrato Primário passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 - A CONTRATADA expedirá um cartão magnético para cada servidor público da Câmara Municipal, inscrito em sua folha de pagamento, denominado "cartão-alimentação", com disponibilidade de crédito mensal, em valor fixo de R\$ 265,07 (duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme instruções da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

De acordo com o reajuste concedido o valor do contrato passa a ser estimado em **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

O item 5.1 do Contrato Primário passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 O valor do presente Contrato fica estimado em **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, computando-se da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA RECARGA

Fica pactuado entre as partes que a Câmara Municipal realizará a geração de crédito, ou seja, efetuará a recarga do cartão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, achando assim acordados, firmam as partes este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia/SP, 18 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:


ANTÔNIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia/SP





Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

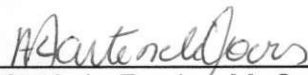
Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

CONTRATADA:

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,
SERVIÇOS DE CADASTROS E COBRANÇAS LTDA - EPP**

TESTEMUNHAS:

1 - 
Antônia Regina M. Soares
RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP

2 - 
Vanessa Fernandes Scaliante
RG nº. 34.870.449-5 - SSP/SP



IPC - ÍNDICE MENSAL - ACUMULADO - FIPE

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Categoria	dez/2016 - nov/2017
Geral	2,44%

S.